



TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO GRANDE MARÍLIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, nomeado em 1º de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRANSPORTE COLETIVO GRANDE MARILIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.532.864/0001-39, com sede à Rua Marcos Bortion, nº233 - Jardim Santa Antonieta - Marília-SP - CEP: 17512-330, Fone: (14) 3303-3550, neste ato, representada por EMERSON DE JESUS e PAULA ANELY SIKANSI, Representantes legais, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 284/2025, Dispensa Eletrônica nº 101/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo de 6.128 KM/mês para inclusão de horários nas linhas FEEF/Araguaia e Brasilândia/Universitário, no importe 13,10% (Treze inteiros vírgula dez centésimos por cento)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor estimado da contratação será R\$ 519.164,16 (quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando o valor contratual de R\$ 3.962.354,40 (Três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4.481.518,56 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2. 16.1 – Secretaria Municipal do Trânsito e Trânsito 26.782.0030.2095.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. A execução dos serviços será pelo período de 02 de maio de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 11 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALE CANTARELLA

Prefeito Municipal

EMERSON DE JESUS
Assinado de forma digital por EMERSON DE JESUS:11929444885
Dados: 2026.06.17 13:49:56 -03'00'

EMERSON DE JESUS

PAULA ANELY SIKANSI
Assinado de forma digital por PAULA ANELY SIKANSI:15036827813
Dados: 2026.06.17 13:46:08 -03'00'

PAULA ANELY SIKANSI

TRANSPORTE COLETIVO GRANDE MARILIA LTDA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉA CRISTIANE ABRÃO BENEZ CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO